



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.557/2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA A DOAR UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO POPULAR PARA AS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Leopoldina autorizado a doar unidades habitacionais construídas no Bairro Popular, nesta cidade para as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Lei, medindo cada uma delas 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados).

§ 1º - Os donatários identificados de 01 a 15 do Anexo Único a que se refere o *caput* deste artigo, já foram beneficiados com a doação dos respectivos terrenos, conforme Lei Municipal nº 3.380/01.

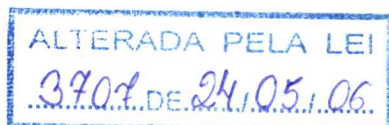
§ 2º - Aos donatários João Carlos de Souza Ferreira (16) e Marli da Silva Meneguete (17) fica também autorizada a doação dos terrenos onde estão construídas as unidades habitacionais, respectivamente, Quadra D, Lote 16 e Quadra C, Lote 10.

Art. 2º - Os imóveis serão utilizados pelas pessoas acima relacionadas com a finalidade exclusiva de habitá-los juntamente com as suas famílias, compreendidos como membros destas todos os que com eles convivam sem pagamento de hospedagem.

Art. 3º - Da escritura de doação em favor dos donatários a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá constar que os mesmos não poderão:

I – transferir a titularidade ou ceder o imóvel, a qualquer título, a terceiros, salvo em favor de seus sucessores legais na forma da legislação civil;

II – dar outra destinação ao mesmo, diversa da finalidade prevista no art. 2º desta Lei.





PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

§ 1º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidos por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

§ 2º - Caso sejam comprovadas quaisquer das violações previstas no neste artigo, o imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente das medidas judiciais cabíveis, sem que caiba ao donatário direito de retenção ou indenização pelas construções e benfeitorias realizadas.

Art. 4º - O Município de Leopoldina providenciará a averbação dos imóveis descritos nesta Lei, quando estes passarão a ser unidades imobiliárias autônomas.

Art. 5º - As despesas afetas ao Município de Leopoldina decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 18 de dezembro de 2003.

Original assinado por
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

ANEXO ÚNICO Relação de Beneficiários

01 – Frederico Carvalho dos Santos

CPF: 046.329.626-51

Quadra: C

Lote: 09

02 – Ercília Aparecida da Silva

CN: 04/03/93, termo nº 5335, fls. 175, livro 15, Cartório Piacatuba

Quadra: D

Lote: 14

03 – Zila da Silva

CPF: 454.668.666-87

Quadra: D

Lote: 21

04 – Eli Pereira

CPF: 285.002.886-04

Quadra: E

Lote: 10

05 – Ronaldo Antônio Roque

CPF: 593.780.267-53

Quadra: E

Lote: 11

06 – Maria do Carmo Medeiros

CPF: 711.368.006-20

Quadra: E

Lote: 18

07 – Jorge Luiz da Silva

CPF: 874.066.166-00

Quadra: E

Lote: 21

08 – Jairo Rodrigues Victor Costa da Silva

CPF: 046.156.766-03

Quadra: F

Lote: 01



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

10 – Geraldo Teixeira

CPF: 060.559.176-88

Quadra: F

Lote: 19

11– Geovane Aloízio Coelho

CT: 03292 série: 0049

Quadra: F

Lote: 20

12– Valéria Paula dos Santos

CPF: 043923936-23

Quadra: G

Lote: 05

13– Maria Vilma Resende de Oliveira

CN: 12/03/01, termo nº 2380, fls. 97 e verso, livro 9B – Cartório Leopoldina.

Quadra: H

Lote: 01

14– Lúcia Vidal de Oliveira

CT: 29638 série: 526-8

Quadra: H

Lote: 02

15– Sebastião Luiz Medeiros Filho

CPF: 054090166-02

Quadra: H

Lote: 04

16 – Joana Darc Moraes Cabral

CPF: 721.154.166-00

Quadra: D

Lote: 16

17 – Marli da Silva Meneghite

CPF: 892290106-34

Quadra: C

Lote: 10